



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531



**DECRETO Nº 33/2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.197 de 18 de dezembro de 2020.

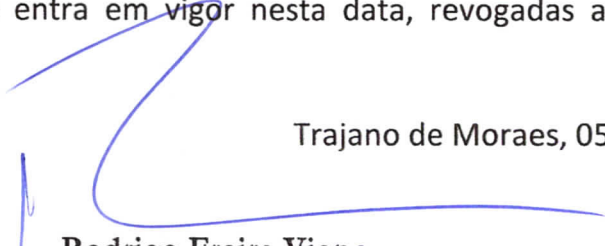
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 05 de Abril de 2021.

  
**Rodrigo Freire Viana**  
- Prefeito -



**Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações**

Decreto	Número: 33	Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convêni.
0043	/1901.0824400982.217-3390.30.00-40			1.100,00				
0048	/1901.0824400992.077-3350.39.00-04			53.700,00				
0049	/1901.0824400992.077-3390.30.00-04			18.000,00				
0052	/1901.0824400992.077-4490.52.00-04			10.000,00				
0010	/1901.0812200332.038-3390.39.00-04				14.200,00			
0036	/1901.0824400982.216-3390.32.00-04				61.200,00			
0067	/1901.0824400982.217-3390.36.00-40				1.100,00			
0070	/1901.0824400982.217-3390.30.00-04				6.300,00			
<b>Totais:</b>				<b>82.800,00</b>	<b>82.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>